# COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

PARECER Nº 10

**Projeto de Lei Complementar nº 58/19 de 18 de junho de 2019**
**AUTOR:** Executivo Municipal
**PARECER:** Favorável, sem apresentação de emendas
**EMENTA:** autoriza a transferência de finalidade de áreas públicas localizadas nos conjuntos habitacionais Quintino Facci II e Avelino Alves Palma, neste município, conforme especifica e dá outras providências.
**RELATORA:** Gláucia Berenice

***RELATÓRIO***

Conforme disposição regimental (artigo 79), o projeto veio a esta Comissão.

A MATÉRIA EM ANÁLISE TRAMITA NESTA Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei complementar, tendo por objetivo dispor sobre autorização de transferência de finalidade de áreas públicas localizadas nos conjuntos habitacionais Quintino Facci II e Avelino Alves Palma.

Para tanto, o seu artigo 1° transfere a finalidade da área pública localizada no Conjunto Habitacional Quintino Facci II de sistema de lazer para área institucional.

O art. 2º autoriza a transferência de finalidade de institucional para área de lazer, da área situada no Conjunto Habitacional Avelino Alves Palma.

O art. 3º esclarece que a transferência de destinação das áreas tem por finalidade a ampliação de serviços de saúde da mulher.

Os arts. 4º e 5º preveem as dotações orçamentarias, vigência e revoga as disposições contrarias.

Na justificativa acostada ao projeto, entre outras, argumenta o autor: *"Informamos que o Centro de Referência de Saúde da Mulher - MATER (CRSMRP-Mater) solicitou à Prefeitura Municipal a doação do terreno localizado entre as Ruas Roberto Benedetti e Concheta D'Andrea Gual, anexo ao Centro de Referência, para reestruturação e adequação da área física do Centro, a fim de manter a qualidade de assistência prestada à saúde da mulher no Município.*
*A área solicitada corresponde ao cadastro nº 501.980 e possui uma área de 7.345,34 metros quadrados. Porém, trata-se de parte de área de Sistema de Lazer, conforme cópia da matricula nº 183.825 em anexo.*
*Para atender a solicitação do Centro de Referência, faz-se necessária a alteração de destinação de finalidade dessa área pleiteada, passando de sistema de lazer para área institucional. Como forma de compensar essa alteração, uma outra área também terá sua destinação alterada, passando de área institucional para sistema de lazer. Trata-se da do cadastro nº 500.614, matrícula 132.364 (cópia em anexo), com 7.345,34 metros quadrados ".*
Juntou os documentos necessários, bem como os laudos.

É o relatório.

***PARECER***

Cabe a esta Comissão a apreciação do mérito da Proposição na área de sua competência. O Projeto de Lei Complementar em análise pretende transferência de finalidade de áreas públicas localizadas nos conjuntos habitacionais Quintino Facci II e Avelino Alves, visando a ampliação do Centro de Referência de Saúde da Mulher - MATER (CRSMRP-Mater), possibilitando assim a melhoria e ampliação do atendimento da saúde da mulher em nosso Município.

Trata-se de uma ampliação importante e necessária para o bem estar da saúde da mulher em nosso município. Daí a importância desse projeto de lei.

Segundo parecer da COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA desta Casa Legislativa, o projeto não encontra impedimentos à aprovação, sendo entendimento, estar o projeto apto à votação.

Portanto, pela relevância e importância do presente Projeto de Lei, exaramos parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto em plenário

Sala das Comissões, 02 de julho de 2019.

GLAUCIA BERENICE
Presidente/Relatora

MAURICIO GASPARINI
Vice-Presidente

LUCIANO MEGA
Membro